

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Aquisição de materiais de uso veterinário, além de Luvas e bainhas para inseminação artificial em bovinos de leite.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento visando à necessidade urgente de aquisição de materiais de uso veterinário para o atendimento adequado das demandas com a saúde animal em nosso município. A compra de itens essenciais, como medicamentos veterinários, materiais de diagnóstico, equipamentos cirúrgicos, suprimentos descartáveis e ferramentas para exames clínicos, é importante para garantir a eficiência das ações de fiscalização sanitária, a prestação de serviços de saúde animal. Além de aquisição de luvas e bainhas para inseminação artificial em bovinos de leite que são distribuídas de forma gratuita aos inseminadores e produtores rurais de leite, através do “Programa Genética de Qualidade”, buscando melhorar a qualidade do rebanho e produtividade nas propriedades de leite do município

A renovação e ampliação dos estoques visam não apenas fortalecer o atendimento aos produtores rurais e comunidades, mas também assegurar o controle de doenças animais, promover a sanidade do rebanho e garantir a saúde pública. A aquisição desses materiais é uma medida necessária para o cumprimento das políticas públicas voltadas à saúde animal, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados e a segurança sanitária nos municípios atendidos pela Secretaria de Agricultura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, disponível no link <https://saopedrobutia.rs.gov.br/?pg=publicacoes&rel=24bdfd47152d2c62ef0fb0c0d691631a>, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	200	PCTE	LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CANO LONGO COM 5 DEDOS, SILICONADAS. PC COM 25 UND	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
2	100	UND	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO BOVINA,	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
			PC COM 50 UND		
3	3	UND	AGULHA DE SUTURA CURVA B02	R\$ 4,38	R\$ 13,14
4	3	UND	AGULHA DE SUTURA CURVA B04	R\$ 4,38	R\$ 13,14
5	3	UND	AGULHA DE SUTURA CURVA B06	R\$ 4,38	R\$ 13,14
6	3	UND	AGULHA DE SUTURA CURVA B10	R\$ 4,05	R\$ 12,15
7	2	UND	AGULHA DE SUTURA EM S, Nº12	R\$ 22,97	R\$ 45,94
8	100	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM	R\$ 0,06	R\$ 6,00
9	4	UND	DESINFETANTE TIPO IODO, TEOR DE IODO 10%. EMBALAGEM DE 1L	R\$ 256,21	R\$ 1.024,84
10	1	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	10	UND	FIO CATGUT CROMADO Nº 2	R\$ 12,77	R\$ 127,70
12	8	UND	FIO CATGUT CROMADO Nº 3	R\$ 19,05	R\$ 152,40
13	40	UND	LÂMINA BISTURI PARA CABO Nº 4	R\$ 0,67	R\$ 26,80
14	1	UND	LIMA PARA AFIAR ALICATE CASQUEADOR	R\$ 20,51	R\$ 20,51
15	6	CX	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHO M. CX COM 100 UND	R\$ 18,10	R\$ 108,60
16	1	UND	PORTA AGULHA DO TIPO MATHIEU, COM 17CM	R\$ 129,97	R\$ 129,97
17	100	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	R\$ 0,17	R\$ 17,00
18	50	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	R\$ 0,36	R\$ 18,00
19	50	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	R\$ 0,36	R\$ 18,00
20	4	UND	TERMOMETRO VETERINÁRIO (MERCÚRIO)	R\$ 127,33	R\$ 509,32
21	5	UND	TRANQUILIZANTE TIPO XILAZINA, FRASCO COM 50ML	R\$ 85,00	R\$ 425,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.087,65

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 05 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresas especializadas em venda equipamentos e instrumentos utilizados por médicos veterinários, e pecuaristas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites oficiais como Portal Nacional de Compras Públicas, Licitacon e Comércio local, devido a alguns itens não serem encontrados nos sites oficiais, foram buscados três valores e realizados planilha com a média desses valores, conforme anexo), com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.087,65.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de uso veterinário além de luvas e bainhas para inseminação artificial em bovinos, conforme as especificações/**condições descritas no item 3** deste estudo técnico preliminar.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o

§ 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois há a necessidade de que os itens sejam compatíveis entre si, para o perfeito atendimento do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, Narciso Luis Lenz, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Sr. **Vilson Wilgen** para fiscalizar o contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso de materiais veterinários é essencial para o cuidado e tratamento de animais, mas é importante destacar o impacto ambiental associado ao seu descarte e uso inadequado. Esses materiais incluem medicamentos, seringas, agulhas, plásticos descartáveis, embalagens, entre outros, que podem ter efeitos negativos para o meio ambiente quando não são manejados corretamente. A indústria veterinária faz uso acentuado de plásticos descartáveis, como seringas, luvas, embalagens de medicamentos e garrafinhas. Esses itens, após o uso, frequentemente acabam em aterros sanitários ou, pior, em corpos d'água, contribuindo para o acúmulo de resíduos plásticos no meio ambiente. O plástico é um material de decomposição extremamente lenta, podendo levar centenas de anos para se decompor, causando danos à fauna e flora.

As embalagens de produtos veterinários, como alimentos para animais e medicamentos, muitas vezes são feitas de materiais não recicláveis ou difíceis de reciclar. O acúmulo de embalagens e outros

resíduos resultam em mais lixo nos aterros e nos ecossistemas, aumentando a pressão sobre o sistema de gestão de resíduos.

Muitos dos materiais de uso veterinário, especialmente os plásticos e resíduos químicos, podem ser ingeridos por animais selvagens, levando a sérios problemas de saúde e até mesmo a morte desses animais. A ingestão de resíduos plásticos, por exemplo, é uma causa significativa de mortalidade entre diversas espécies de fauna marinha e terrestre.

Para reduzir o impacto ambiental, é essencial a adoção de práticas mais sustentáveis. Entre as soluções possíveis, destaca-se a promoção do descarte correto de resíduos, a utilização de produtos biodegradáveis, a reciclagem de materiais e a adoção de embalagens sustentáveis. Além disso, a conscientização de profissionais e donos de animais sobre o impacto ambiental de certos materiais pode incentivar mudanças em comportamentos e práticas cotidianas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 02 de abril de 2025.

VILSON WILGEN

Secretário da Agricultura

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: ____/____/____

NARCISO LUIS LENZ

PREFEITO MUNICIPAL